

 GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Andre Luiz Nahass</i> SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves</i> SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Matheus Quintal de Sousa Ribeiro</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Gutemberg de Paula Fonseca</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Jurandir Lemos Filho</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>Marcelo Cordeiro Bertolucci</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Patrique Welber Atela de Faria</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Antonio Ferreira Pedregal Filho</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA <i>Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA <i>Sérgio Zveiter</i> SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Leonardo Vieira Mendes</i> SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E JUVENTUDE <i>Gelby Luis Justo Lima</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i>
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br	

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	1
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
Vice-Governadoria do Estado.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil.....	1
Gabinete do Governador.....	...
Governo.....	3
Planejamento e Gestão.....	4
Fazenda.....	5
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....	8
Infraestrutura e Obras.....	8
Polícia Militar.....	8
Polícia Civil.....	9
Administração Penitenciária.....	10
Defesa Civil.....	11
Saúde.....	17
Educação.....	20
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	22
Transportes.....	26
Ambiente e Sustentabilidade.....	26
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	26
Cultura e Economia Criativa.....	26
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	26
Esporte e Lazer.....	30
Turismo.....	30
Cidades.....	31
Controladoria Geral do Estado.....	31
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	31
Trabalho e Renda.....	...
Envelhecimento Saudável.....	...
Assistência à Víctima.....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	31
Justiça.....	...
Proteção e Defesa do Consumidor.....	...
Ação Comunitária e Juventude.....	...
Procuradoria Geral do Estado.....	31

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	33
---	----

REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	...
---------------------------	-----

o Decreto nº 47.891, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a execução antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2022; a Lei nº 9550 de 12 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta do processo nº SEI-150001/000832/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO:

Pagamento de Despesas de Exercício Anterior referente a prestação de serviços de consultoria, planejamento estratégico e prestação de serviços de assessoria de imprensa e relações públicas de interesse do Órgão - DEA 2021.

II - VIGÊNCIA: data de início: 01/01/2022 - data de término: 31/12/2022

III - DE/Concedente:

14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UO: 14010 -Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

IV - PARA/Executante:

14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.953 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPAR-
TIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS NOS DIAS 28
DE FEVEREIRO (PERÍODO INTEGRAL) E 02
DE MARÇO DE 2022 (ATÉ ÀS 12 HORAS).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o Processo nº SEI-150001/003276/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional nos dias 28 de fevereiro (período integral) e 02 de março de 2022 (até às 12 horas).

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022

CLAUDIO CASTRO
Governador

Id: 2373641

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310003/000087/2022,

RESOLVE:

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, o mandato conferido a membro do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado Rio de Janeiro - CONSEA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos SEDSODH, como se segue:

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO COMITÊ DA AÇÃO DA CIDADANIA, CONTRA A FO-
ME, A MISÉRIA E PELA VIDA - AÇÃO DA CIDADANIA:**
Suplente: JENIFFER STEPANIE BARBOZA DA SILVA, designada pelo Decreto nº 47.530 de 19 de março de 2021, publicado no D.O. de 22.03.2021.

2) ALTERAR A COMPOSIÇÃO do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado Rio de Janeiro - CONSEA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos SEDSODH, como se segue:

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO COMITÊ DA AÇÃO DA CIDADANIA, CONTRA A FO-
ME, A MISÉRIA E PELA VIDA - AÇÃO DA CIDADANIA:**
Suplente: DEISE DA MOTA PIMENTA, em substituição e complementando o mandato conferido a Jeniffer Stephanie Barboza da Silva, designada pelo Decreto nº 47.530 de 19 de março de 2021, publicado no D.O. de 22.03.2021.

Id: 2373507

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO Nº SEI-150001/004140/2021 - AUTORIZO os termos da instrução contida nos autos.

Id: 2373623

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/SSCS Nº 59 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO DA FORMA A SEGUIR ES-
PECIFICADA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, e o SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.368 de 20 de Julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2022 (LDO);

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
14.010. 1.04.122.0002.2016	100	3390	6.872,31

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº. 42.436, de 30 de abril de 2010 e o art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2022

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação

Id: 2373484

ATOS DO SECRETÁRIO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644 de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 14 de fevereiro de 2022, **LEONARDO CHAGAS BARBOSA**, ID FUNCIONAL Nº 5098643-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-1500001/003526/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2022, **CLARISSA SOUTO MONTEAGUDO**, ID FUNCIONAL Nº 508702-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/003290/2022.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 02 de fevereiro de 2022, publicado no D.O. de 03/02/2022, que nomeou **OCTAVIO PERELLÓ DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Flávio Ângelo Santos, ID Funcional nº 5121332-0. Processo nº SEI-150163/000019/2022.

NOMEAR CAROLINA ROMARIZ PONTES MARQUESINI, para exercer, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2022, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Flávio Ângelo Santos, ID Funcional nº 5121332-0. Processo nº SEI-150163/000019/2022.

NOMEAR ANA CLAUDIA AREAS DA SILVA para exercer, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2022, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Gerência de Gestão de Contratos, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Vice-Presidência de Administração, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Claudia Gomes Mesquita, ID Funcional nº 2826205-0. Processo nº SEI-150016/000284/2022.

EXONERAR TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS, ID FUNCIONAL Nº 5118590-3, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150157/000090/2022.